



# ***COMISSÃO ESPECIAL***

***Ano 2014.***

PARECER Nº 002/2014  
Projeto de Lei nº CM-168/2013

## **RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-168/2013, de autoria do nobre Vereador Hilton de Aguiar, que denomina “Alvina Maria de Freitas”, a rua “Oito”, no bairro Halim Souki, neste Município.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98, que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

## **CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-168/2013.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2014

**Eduardo Print Júnior**  
Relator

**Marquinho Clementino**  
Presidente

**Adilson Quadros**  
Membro

Rozilene Bárbara Tavares.  
Consultoria Jurídica - OAB/MG: 66.289.